

DECRETO Nº 5.292, de 21 de Dezembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.964,80 (Cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001 31901302 6.2303		10010000	2.792,91

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901302	10010000	6.040,40	
6.2308			
1.08.0.04.122.001 31911300	10010000	2.481,66	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901302	10010000	2.760,49	
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31901302	10010000	2.547,85	
6.2316			
1.14.0.18.122.001 31911300	10010000	14.501,47	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31901302	10010000	8.167,10	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31911300	11120000	41.452,85	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31901302	11110000	1.994,68	
6.2323			
1.19.0.12.365.001 31901302	11110000	924,03	
2.2393			
1.19.0.12.365.001 31911300	11120000	4.715,27	
2.2393			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.04.122.001 31901302	10010000	6.369,79	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E			
TURISMO			
1.22.0.04.122.001 31309600	10010000	2.292,98	

6.2321		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31911300	11130000	21.923,32
2.2394		
SOMA:		118.964,80

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.131.001 33903900		10010000	45.661,67
6.2380			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901100		10010000	2.292,98
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100		11120000	68.091,44
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31901600		11110000	2.918,71
2.2394			

SOMA: 118.964,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal